



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Plano de Ação – Anexo Resolução TJES Nº __/2019.

1. INTRODUÇÃO

O Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo vem adotando medidas para a implantação e utilização do Processo Judicial Eletrônico – PJe, nos termos preconizados na Lei Nº 11.419 de 19 de dezembro de 2006 e na Resolução Nº 185/2013 alterada pela Resolução Nº 281/2019 do Colendo Conselho Nacional de Justiça.

Após a implantação do PJe no Primeiro Grau de jurisdição e, em espécie, nos Juizados Especiais Cíveis, nas Varas de Execução Fiscal, na 13ª Vara Cível Especializada Empresarial, Recuperação Judicial e Falência, além das Turmas Recursais – de acordo com a decisão institucional e deliberação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC e do Comitê Gestor do PJe/ES –, estão sendo iniciadas as tratativas para a implantação do processo judicial eletrônico no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Insta destacar a necessidade de escalonamento da implantação do PJe no Egrégio Tribunal de Justiça. Dificuldades como as de natureza estrutural, já reconhecidas pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça, **conduzem à escolha do Agravo de Instrumento como escopo inicial da implantação**, haja vista tratar-se de recurso de competência originária e com volume de interposição bastante vultoso. Cumpre registrar, ainda, que a implantação do PJe no Tribunal de Justiça abrangerá, também – por tratar-se de desdobramento lógico –, todos os recursos e questões incidentes decorrentes do Agravo de Instrumento.

Assim, o presente Plano de Implantação discorrerá sobre as atividades necessárias à viabilização dessa escolha, mesmo que sinalize passos subsequentes para a implantação do PJe no âmbito de todo o Poder Judiciário.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO

2. PREMISSAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PJe NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2.1. A implantação do PJe no Tribunal de Justiça implicará a utilização da versão mais recente do sistema, qual seja, a 2.1, conforme recomendação do Conselho Nacional de Justiça, haja vista que as versões anteriores não serão mais objeto de manutenção e/ou evolução.

Cumprido ressaltar que a versão da família 2.1 foi alicerçada em um novo modelo de arquitetura, com melhoria dos atributos de qualidade (como testabilidade, manutenibilidade, escalabilidade e segurança) e desempenho, trazendo, além disso, a possibilidade de unicidade das tecnologias desenvolvidas por todos os segmentos da Justiça que adotam o PJe, mediante integração gradativa de módulos, que, conseqüentemente, permite melhorias na usabilidade e suporte do sistema.

2.2. E, de acordo com a equipe de implantação, o mapeamento dos procedimentos, das rotinas e verificação da legislação aplicável ao Tribunal de Justiça constituem tarefas iniciais para a configuração do PJe, razão pela qual ficou evidenciada a necessidade de institucionalizar o processo de colaboração preparatória para fins de implantação do sistema PJe no Tribunal de Justiça, mediante designação de Grupo de Trabalho Multidisciplinar, constituído por meio do Ato Normativo próprio.

A expectativa é de que, com a adoção dessa sistemática, se uniformize, simplifique e modernize as atividades no fluxo de trabalho deste Tribunal visando ao uso da plataforma eletrônica, de forma a imprimir maior produtividade, controle e celeridade processual.

Registra-se que poderá haver a necessidade de manutenção evolutiva e corretiva, que serão objeto de avaliação por parte do Grupo de Trabalho Multidisciplinar, à medida que novas versões forem publicadas ou novas funcionalidades forem integradas ao PJe.

2.3 Esclarece-se que, neste primeiro momento, somente os Agravos de Instrumentos serão contemplados na implantação do Processo Judicial Eletrônico, razão pela qual será mantido em funcionamento o sistema de “Segunda Instância” para atendimento concomitante ao Segundo Grau



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO

de Jurisdição e, em decorrência disso, serão mantidas duas bases de dados distintas de processos judiciais.

Insta destacar que, depois de concluída essa primeira fase de implantação do Processo Judicial Eletrônico, e sua conseqüente utilização, não poderá ser utilizado o meio físico para a interposição de Agravos de Instrumento no Tribunal de Justiça.

2.4 A implantação do Processo Judicial Eletrônico, no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição, decorre da política institucional do Poder Judiciário Estadual. Trata-se de um projeto que, a exemplo do que ocorreu com a implantação no Primeiro Grau de jurisdição, embora conte com apoio direto da Presidência, envolve todos os segmentos do Poder Judiciário. Caberá à Presidência, em última instância, intervir junto a todos os colaboradores para a melhor consecução do projeto. Mediante atos normativos serão instituídos os grupos de trabalho, de supervisão e outros mecanismos que se façam necessários para uma execução bem-sucedida deste projeto.

Caberá, por conseguinte, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo promover as alterações normativas e regulamentares necessárias para atender aos fluxos e processos de trabalho, exigidas especialmente diante do confronto entre as novas regras trazidas pelo uso da plataforma eletrônica e aquelas hoje existentes. Para tanto, se estabelece como premissa de atuação a possibilidade de adequação do Regimento Interno, mediante consultas específicas e submissão respectiva ao Comitê Gestor do Regimento Interno, sempre que se mostrar essencial ao alcance dos objetivos deste Plano.

2.5 A capacitação e o treinamento de servidores deverá anteceder à utilização do sistema para permitir um melhor aproveitamento das funcionalidades disponíveis no sistema, numa condição de atenuar as dificuldades porventura existentes. Compõe este Plano de Ação a perspectiva de treinamento ao longo de todo o processo de implantação do PJe no âmbito do Tribunal de Justiça.

O suporte à capacitação será buscado junto à Escola de Magistratura – EMES, a quem caberá, mediante orientações próprias, criar um programa contínuo para todos os servidores, utilizando da modalidade de ensino presencial e/ou a distância, conforme melhor adequado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO

2.6 A implantação do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do Tribunal de Justiça será permeada por uma estratégia de comunicação, que deverá contemplar entre outros quesitos, a sensibilização, a comunicação massiva e inclusiva, além da apresentação gradativa dos resultados da implantação, tanto para o usuário interno (magistrados e servidores do Poder Judiciário, bem como outros a que se reconhecer acesso às funcionalidades internas do sistema de processamento em meio eletrônico, tais como estagiários e prestadores de serviço) quanto para o usuário externo (todos os demais usuários, incluídos partes, advogados, membros do Ministério Público, defensores públicos, procuradores, peritos e leiloeiros).

3. RESTRIÇÕES

A equipe dedicada à implantação do PJe, embora, no passado, tenha sido ampliada por determinação da Presidência, ainda é insuficiente para fazer frente a todas as atividades relacionadas a manutenção atual, implantação e expansão do projeto. Vale destacar que dos cinco integrantes da área negocial, três estão perto da aposentadoria e, dos seis integrantes da área técnica, dois não atuarão mais no exercício de 2019. Neste sentido, este E. Tribunal vem informando ao Conselho Nacional de Justiça quanto às suas restrições relacionadas especialmente à falta de pessoal para a composição de uma equipe ideal, haja vista as diversas frentes de trabalho necessárias à consecução de projeto de tamanho porte e complexidade.

E nesse sentido, cumpre lembrar que a escassez de recursos humanos na área de TI repercute em suas várias áreas de atuação, conforme se depreende do próprio Relatório de Inspeção do Conselho Nacional de Justiça. Outra questão é a falta de suporte técnico especializado em regime de plantão (24x7x365). Tais restrições serão medidas e gradativamente tratadas pela Presidência.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO

4. ESCOPO

4.1. Atualização da versão atualmente utilizada nas 99 Unidades Judiciárias que adotam o sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, mediante intervenções necessárias para ajustes no sistema, visando à migração de mais de 100.000 processos em tramitação.

4.2. Implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe na versão 2.1, no Tribunal de Justiça. A implantação recairá sobre o Agravo de Instrumento, bem como seus recursos e questões incidentes dele decorrentes. Sua ampliação está prevista de forma gradual, mediante disponibilização de condições apropriadas.

4.3. Definição e desenvolvimento das atividades necessárias para implantar o Agravo de Instrumento no sistema PJe para utilização pelo Tribunal, incluindo:

- a. Definição da estrutura do Tribunal de Justiça no sistema;
- b. Mapeamento dos procedimentos, rotinas e legislações;
- c. Definição das dimensões pessoal, funcional, procedimental (classe) e material (assunto) para a vinculação de competência ao Órgão julgador pertinente;
- d. Análise da conformidade das funcionalidades do sistema;
- e. Providências de configuração no sistema;
- f. Avaliação dos tipos de petição, de tipos de documentos e modelos;
- g. Avaliação dos tipos de partes e papéis associados a cada tarefa;
- h. Propositura dos requisitos de manutenção corretiva e evolutiva;
- i. Avaliação dos atributos de classe, assunto e movimento;
- j. Realização dos testes de validação de funcionalidades e versões desenvolvidas ou modificadas;
- k. Adequação do parque tecnológico.

4.4. Capacitação e treinamento dos usuários internos e externos referente à atualização do sistema para a versão 2.1 e referente à implantação do sistema no Tribunal de Justiça, conforme Plano de Capacitação a ser desenvolvido pela Escola de Magistratura – EMES.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

4.5. Realização de eventos de sensibilização e de campanhas de comunicação.

5. PRODUTOS

RESULTADOS	REQUISITOS	RESPONSÁVEL
Atualização da versão atualmente utilizada nas 99 Unidades Judiciárias que adotam o PJe.	Sistema atualizado para a versão 2.1.	Secretaria de Tecnologia da Informação
Capacitação do Público para uso do PJe.	Capacitação e treinamento dos usuários internos e externos referente à atualização do sistema para a versão 2.1.	Escola de Magistratura – EMES
Comunicação realizada.	Estratégia de comunicação contemplando entre outros quesitos, a sensibilização, a comunicação massiva e inclusiva, além da apresentação gradativa dos resultados de implantação (usuários internos e externos).	Assessoria de Comunicação
Revisão Normativa.	Alterações necessárias à compatibilização do Regimento Interno para tramitação processual eletrônica.	Comitê de Regimento Interno
Implantação do sistema PJe no âmbito do Tribunal de Justiça.	Sistema implantado para o Agravo de Instrumento, de forma a possibilitar a utilização pelos usuários, interrompendo a utilização do meio físico para a interposição deste recurso judicial no Tribunal de Justiça. (*). O escopo abrange, ainda, seus recursos e questões incidentes dele decorrentes.	Grupo de Trabalho Multidisciplinar, instituído por Ato da Presidência.
Capacitação do Público para uso do PJe.	Capacitação e treinamento dos usuários internos e externos referente à implantação do sistema no Tribunal de Justiça.	Escola de Magistratura – EMES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETIVO ESTRATÉGICO	P.03.01 DESENVOLVER A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS COM EFETIVIDADE
INICIATIVA ESTRATÉGICA	P.03.01.001 Implantação do Processo Judicial Eletrônico.

7. RISCOS ASSOCIADOS À IMPLANTAÇÃO DO PJe NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RISCO	RESPOSTA	AÇÕES/OBSERVAÇÕES – MEDIDAS MITIGADORAS
Possível reação dos envolvidos quanto a implantação do PJe no âmbito do Tribunal de Justiça.	Mitigar	Promover ações de sensibilização, divulgando os benefícios da utilização do PJe, mediante campanhas de comunicação.
Cadastramento incorreto de petições no sistema.	Aceitar	Desenvolver mecanismos para correção dos dados, a exemplo do que acontece no primeiro grau de jurisdição.
	Mitigar	Realizar campanhas visando à orientação dos usuários externos.
Dificuldades relacionadas com a compatibilização dos fluxos atualmente existentes no sistema de Segunda Instância e as novas funcionalidades do PJe.	Aceitar	Usar a expertise adquirida quando da implantação do PJe nas Turmas Recursais.
Possibilidade de inoperância do sistema PJe.	Mitigar	Adoção das providências necessárias (preventivas e corretivas) por parte da Secretaria de Tecnologia da Informação, objetivando o não comprometimento das atividades.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

8. CRONOGRAMA DO PROJETO

NOME DA TAREFA	INICIO	TÉRMINO
Implantação do PJe no Tribunal de Justiça	2º trimestre 2019	
<i>Implantação do PJe (Agravos de Instrumento)</i>	2º trimestre 2019	4º trimestre 2019
Atualização de versão	2º trimestre 2019	2º trimestre 2019
<i>Desenvolvimento das Atividades</i>	2º trimestre 2019	3º trimestre 2019
Configuração do sistema	2º trimestre 2019	3º trimestre 2019
Validação/instalação da ambiência de testes	3º trimestre 2019	3º trimestre 2019
Execução da implantação	4º trimestre 2019	4º trimestre 2019
Revisão Normativa	2º trimestre 2019	4º trimestre 2019
Plano de Capacitação	2º trimestre 2019	2º trimestre 2019
Ações de Capacitação	2º trimestre 2019	4º trimestre 2019
Plano de Comunicação	2º trimestre 2019	3º trimestre 2019
Ações de Comunicação	2º trimestre 2019	4º trimestre 2019